ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo Artigo 24, Inciso II, IV da Lei nº 8.666/93 e art.4° da Lei n° 13.979/2020. E, ainda, CONSIDERANDO que a existência de dotação orçamentária para a referida aquisição, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a presente dispensa de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito cujo objeto é a aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL, SORO E/OU PLASMAAL
01	**TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgM/IgG DO COVID-19, ATRAVÉS DE METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgM/IgG do COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMAAL, SORO E/OU PLASMA**	500	LEPU	39,90	19.950,00

1. **A mercadoria será envidada com 20 testes por caixa;**
2. **Frete aéreo;**
3. **Empresa Fabricante ANVISA n° 81595070001 – European Comunity Certification – CE e ISSO 13485;**
4. **Preços já inclusos tributos, frete internacional, seguros, e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta compra;**
5. **Pagamento somente no recebimento do referido objeto.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

DESCRIÇÃO DO VENCEDOR DA DISPENSA:

RIOMAR TRADING LTDA.
Rua Alfredo Merlo, n° 418 – loja 1 – Rio Marinho – Vila Velha/ES – CEP 29.112-360
CNPJ n° 23.093.434/0003-40;

VALOR R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais);

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, IV da Lei nº 8.666/93 e art.4° da Lei n° 13.979/2020.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação.

Fonte de Recursos: FPM – ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS; FMS; RECURSOS FEDERAIS – COVID E DEMAIS RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado, c/c art.4° da Lei n° 13.979/2020 Lei do Covid que dispensa a licitação para aquisição de bens e serviços - Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei; c/c MP nº 961/2020.

Seja também convidada as empresas proponentes para assinatura do contrato de prestação de serviços.

Ribeiro Gonçalves-PI, 30 de Setembro de 2020.

Atenciosamente,

Lindenberg Vieira da Silva
-Prefeito Municipal-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93,
Art. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos
c/c art.4° da Lei n° 13.979/2020 - que dispensa a licitação para aquisição de bens e serviços - Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei; e MP n° 961/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.250.244/0001-49.

CONTRATADA
RIOMAR TRADING LTDA.
Rua Alfredo Merlo, n° 418 – loja 1 – Rio Marinho – Vila Velha/ES – CEP 29.112-360
CNPJ n° 23.093.434/0003-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgM/IgG DO COVID-19, ATRAVÉS DE METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgM/IgG do COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMAAL, SORO E/OU PLASMA

FONTE DE RECURSOS: FPM – ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS; FMS; RECURSOS FEDERAIS – COVID E DEMAIS RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES – REC MIN. SAÚDE.

VALOR R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: DE CONFORME RECEBIMENTO DO OBJETO

PRAZO: O PRAZO IMEDIATO

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 DE SETEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2020

SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.250.244/0001-49.
(CONTRATANTE)
RIOMAR TRADING LTDA. CNPJ n° 23.093.3434/0003-40 (CONTRATADO)